



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33138	pág. 16
de: 02 / 10 / 15	
Caderno: Pub. Divensas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 210/2015	
INTERESSADO:	Larissa de Andrade Silva
ASSUNTO:	Cancelamento de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 003/2013.
PROCESSO:	2438/2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que a discente **Larissa de Andrade Silva**, aprovada no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 003/2013, por meio da Decisão nº 028/2014, apresentou, a esta Fundação, em setembro de 2014, carta através da qual comunica seu desligamento no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP;

b) a Nota Técnica nº 014/2014 da Diretoria Técnico-Científica, informando:

I. que o Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC comunicou o cancelamento do benefício ao Departamento de Operação e Fomento – DEOF, desta FAPEAM, a partir de setembro de 2014, e recomendou a devolução dos benefícios recebidos indevidamente;

II. que a bolsista assinou o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, no qual declara estar de acordo com os compromissos e obrigações estabelecidos no item 11, alíneas b, c, e, f, g, i, j e k, do Edital;

c) o recurso administrativo impetrado pela Sra. Larissa de Andrade Silva requerendo a isenção de qualquer pagamento, tendo em vista que seu desligamento do curso de mestrado se deu por fatores além do seu alcance, e que o mesmo prejudicou seu objetivo de vida, atingindo esferas de sua vida pessoal, profissional e financeira;

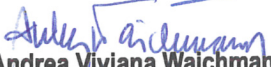
d) o Parecer nº 802/2015-ASJUR/FAPEAM por meio do qual a Assessoria Jurídica, por se tratar de caso omissis, sugere a remessa dos autos ao Conselho Diretor desta FAPEAM, para apreciação,

DECIDIU:

DEFERIR o recurso interposto pela ex-bolsista **Larissa de Andrade Silva** considerando que a mesma não recebeu indevidamente apoio financeiro desta FAPEAM, uma vez que sua bolsa, percebida no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 003/2013, foi cancelada a partir do mês de setembro de 2014, tendo em vista seu desligamento no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, ocorrido em 04/09/2014.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 02 de setembro de 2015.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

